



PROCESSO N.º 316/05
PARECERES N.ºs 316/05

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º	02
Proc.	316/05
Presidente	

Assis, 07 de dezembro de 2005.

Ofício D.A. N° 268/2005
Assunto: Encaminha Projeto de Lei n° 93/2005.

246/05

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número: 5680 Data: 08/12/05
Horário: 16:25
Responsável: Juliana

Senhor Presidente,

Mediante o Termo de Aditamento e Reti – Ratificação do Convênio celebrado em 30 de Junho de 2004, entre o nosso Município e a Secretária Estadual da Educação, cujas cópias anexamos ao presente para o conhecimento dos Senhores Vereadores, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, está sendo repassado ao Município o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Para a viabilização daquele procedimento, há necessidade da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa Anual do Município, no valor supra citado para o atendimento do Programa.

Assim exposto, estamos encaminhando por intermédio de V. Exa. para apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n° 93/2005 que autorizará o Poder Executivo a proceder a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa Anual do Município, cujos recursos serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos da legislação vigente, a ser verificado no corrente exercício conforme demonstrativo, em anexo.

Contando com o aval dos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para expressarmos a V. Exa. e a seus Pares, nossos protestos de alta consideração.

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Jurídica e Redação
Orçamento, Finanças e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 13/12/05
Quirari
Chefe do Departamento do Legislativo

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis/SP.



PROCESSO N.º 316/05
PARECERES N.ºs 316/05

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Fls. n.º	03
Proc.	316/05
Presidente	

246/05

PROJETO DE LEI N.º 93/2.005

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificada:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPART.ENSINO SUPL.PROGR.ESPECIAIS		
12.362.000412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	2.000,00
	TOTAL.....	R\$	42.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de dezembro de 2.005


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04
Pr. 316/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 246/2005
PARECER Nº. 316/2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para fins que especifica."

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a abertura de crédito adicional suplementar no valor total **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), os quais, segundo ofício de encaminhamento do projeto, serão destinados ao auxílio do Programa de Transportes de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, conforme convênio firmado com a Secretaria Estadual da Educação.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional suplementar, o Poder Executivo está indicando o excesso de arrecadação.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, encontra guarida no disposto no inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03
Proc. 316/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Outro lado, por tratar-se de reforço de dotação orçamentária, o crédito prescinde do cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Conforme dispõe o § 1º, inciso XII do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 26 de dezembro de 2005.


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico